



LEITURA NA SESSÃO

06/06/2022

L. Agostinho

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0976/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 26 de maio de 2022.

LIDO
Na Sessão de:

06/06/2022

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 31/05/2022
Horas 09:14 Sobnº 2391
Ass. Poliana Silveira

Ref.: Protocolo nº 21.134/2022 de 05/11/2021

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1.338/2022-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 888/2021, de autoria do ilustre vereador, **Luiz Landim** (PV), que indica extensão de rede de água na Avenida dos Montecchi, Bairro Nova Era.

Em resposta, conforme manifestação da Autarquia Águas do Pantanal, encaminhamos a Vossa Excelência, o Ofício nº 456/2021, cópia apensa.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



OF. N° 456/2021

Cáceres, 18 de novembro de 2021.

A Vossa excelência Sr.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres.

Assunto: Ref. ao Ofício n° 1338/2021

Senhor presidente,

Cumprimentando Vossa excelência, sirvo-me do presente em resposta ao Ofício nº 1338/2021 – SL/CMC referente a seguinte indicação Temática: *"Indica ao Executivo Municipal, com cópia a Autarquia Águas do Pantanal, extensão de rede de água na Avenida dos Montecchi, Bairro Nova Era."*

Visto que o referido logradouro já possui rede de distribuição de água, ficando somente o morador a solicitar a ligação de água munido dos documentos solicitados.

Conforme o Art. 12º - Regulamento desta entidade, Decreto Lei Municipal nº 91/16 – Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

As ligações prediais do ramal de água e/ou esgoto, serão concedidas pela AUTARQUIA, quando satisfeitas às exigências estabelecidas em normas e instruções regulamentares da autarquia, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Documento do imóvel (Escritura Pública, contrato de compra e venda devidamente registrado em cartório ou Recibo do Imposto Predial).
- b) Documentos pessoais do usuário proprietário do imóvel;
- c) Apresentação de fatura de imóvel contígua do usuário; (fatura do vizinho)
- d) Para ocupantes de terrenos cedidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autorização da autoridade competente.

Prestados esses esclarecimentos, nos colocamos à disposição para qualquer dúvida, oportunidade em que aproveitamos o ensejo para apresentar nossos protestos de consideração e apreço.

JULIO CESAR PARREIRA DUARTE
Diretor Executivo

Rua Voluntários da Pátria, nº 548 - Centro - CEP 78200-000 - Fones (65) 3223-6900 - CÁCERES/MT
operacional.aguasdopantanl@gmail.com - CNPJ 22.794.608/0001-78



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3458-9B21-1C94-9975

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE (CPF 241.XXX.XXX-30) em 19/05/2022 19:31:02 (GMT-04:00)

Papel: Assinante
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/3458-9B21-1C94-9975>